INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças e contratação de serviços de **manutenção para o veículo I/M.Benz CDI SPR TCA MIC de placa IZZ6B39**, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheiromachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br**, até as **23h59min do dia 03 de abril de 2024**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 129/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo I/M.Benz CDI SPR TCA MIC de placa IZZ6B39, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição e contratação se justifica para a manutenção do veículo, visando atender as necessidades do mesmo, sendo de extrema importância para manter o bom funcionamento do veículo.

3. DA ENTREGA

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças no prazo de 05 a 10 dias úteis, a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 A entrega será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.
4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição das peças e contratação dos serviços ficara a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá designar um representante para acompanhar a entrega e a contratação, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal de Saúde
Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
Código Reduzido: **4117** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não vinculados de imposto
Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS
Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de veículos

Unidade: **0800** – Secretaria Municipal de Saúde
Proj. / Ativ.: **2025** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
Código Reduzido: **2677** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não vinculados de imposto
Detalhamento da Fonte: **0040** – ASPS
Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e conservação de veículo

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

7.2. As peças deverão possuir, obrigatoriamente, garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias, sem limite de hora, a contar da data de entrega.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.7. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 28 de março de 2024.

Diego da Silva Moreira
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº **129/2024**

Descrição das Peças				
Item	Quant	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	**01**	Un	Carter da embreagem	**R$ 60,25**
02	**01**	Pc	Junta metálica do coletor	**R$ 147,39**
03	**02**	Pc	Parafuso – M8X25	**R$ 22,60**
04	**02**	Pc	Parafuso – M8X40	**R$ 24,81**
05	**01**	Pc	Veda escape	**R$ 31,97**
06	**02**	L	Aditivo radiador mannol AG48	**R$ 84,83**
07	**01**	Un	Kit reparo de peças	**R$638,23**
08	**01**	Un	Sensor de temperatura	**R$367,60**
Descrição do Serviço				
09	**01**	Serv	**Da manutenção:** Remover e instalar junta do coletor, remover e instalar para-choque completo, instalar star diagnose para exame, remover e instalar turbina, substituição da fixação de parafusos, regulagem eletrônica de nível, verificar a instalação elétrica e substituir conector elétrico	**R$ 5.533,10**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **043/2024**
Processo Administrativo nº **129/2024**

Objeto: **Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo I/M.Benz CDI SPR TCA MIC de placa IZZ6B39**
Fundamento Legal: **Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor UN
01	**01**	Un	Carter da embreagem	**R$**
02	**01**	Pc	Junta metálica do coletor	**R$**
03	**02**	Pc	Parafuso – M8X25	**R$**
04	**02**	Pc	Parafuso – M8X40	**R$**
05	**01**	Pc	Veda escape	**R$**
06	**02**	L	Aditivo radiador mannol AG48	**R$**
07	**01**	Un	Kit reparo de peças	**R$**
08	**01**	Un	Sensor de temperatura	**R$**
09	**01**	Serv	**Da manutenção:** Remover e instalar junta do coletor, remover e instalar para-choque completo, instalar star diagnose para exame, remover e instalar turbina, substituição da fixação de parafusos, regulagem eletrônica de nível, verificar a instalação elétrica e substituir conector elétrico	**R$**

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.
Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estádia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "**http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf**", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº **129/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) .

_____ , _____ de _____ de 2024.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)